



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS**
(Edital 02/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais - PPGHIV/HV do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de do Curso de Mestrado Profissional em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais (Processo nº 23102.001580/2020-61), *conforme a Resolução UNIRIO nº 5.103, de 21 de março de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), as Resoluções UNIRIO nº 4.017, de 23 de outubro de 2012 (que trata da criação do Programa de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais), a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003(Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 20 (vinte) vagas por ordem de classificação dos aprovados.*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS VAGAS

1. O processo seletivo tem o objetivo de preencher **20 (vinte) vagas** distribuídas entre as duas linhas de pesquisa do Programa: linha 1, Aids; linha 2, Hepatites Virais.
2. É reservado ao portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, **1 (uma) vaga**, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas.

3. É reservado aos candidatos negros o percentual de 20% (vinte por cento), ou seja, **04 (quatro) vagas**, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos em todos os termos e etapas.
4. A Comissão de Seleção do Programa do Mestrado Profissional reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não atinjam a demanda mínima necessária.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estará reservada 1 (uma) vaga para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas 04 (quatro) vagas para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha; 1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e

regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A portaria normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014;

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Mestrado Prof.	15	4	1

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo discente deverão ser realizadas, de forma remota, através do e-mail: ppghivhv@unirio.br no período de 13/10/2020 até às 23h e 59min (horário de Brasília) do dia 23/10/2020.

2.2. A documentação exigida deverá ser digitalizada e enviada em PDF para o e-mail: ppghivhv@unirio.br até o último dia e hora de inscrição. No campo assunto do envio do e-mail deve-se mencionar **INSCRIÇÃO - (NOME DO CANDIDATO)**;

2.3. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo;

2.4. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida, assinada e **digitalizada** no formato PDF pelo candidato. O candidato deverá indicar a língua estrangeira (inglês ou língua portuguesa – no caso de candidato estrangeiro). Aqueles que tiverem sido aprovados em exames de compreensão de língua estrangeira, em programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES, estarão dispensados de um dos exames mediante apresentação do comprovante, que deve ser encaminhado no ato da inscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada em PDF, conforme modelo (anexo 1). A lista de orientadores disponíveis encontra-se no anexo 2 do edital; na ficha de inscrição, deverá o candidato portador de necessidades especiais solicitar previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.
- 3.2. cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
- 3.3. cópia do histórico escolar de (Graduação);
- 3.4. cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);
- 3.6. cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
- 3.7. duas fotos 3X4 recentes;
- 3.8. currículo Lattes, em uma via;
- 3.9. Pré-projeto de Investigação Científica, (O projeto deverá conter até 15 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens direita e inferior de 2 cm, esquerda e superior de 3cm, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão (anexo 3);
- 3.10. Carta de Intenções (anexo 4).;
- 3.11. Declaração de atividade laboral de, no mínimo, 1 (um) ano.

Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Dec. nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA QUARTA - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo será composto de 5 (cinco) etapas, realizadas na seguinte ordem: análise de documentos e homologação das inscrições; prova de compreensão de texto em língua inglesa, prova escrita; avaliação do projeto; prova oral;

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado nas cláusulas Segunda e Terceira. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Exceções feitas à Ficha de Inscrição, ao Currículo Lattes, à Carta de Intenções e ao Projeto de Investigação Científica.

4.1.2. A divulgação dos resultados da homologação das inscrições ocorrerá no dia **27/10/2020**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

Prazo para recurso:

De 27 a 30 de outubro de 2020, por meio do endereço eletrônico ppghivhv@unirio.br.

Divulgação do Resultado dos Recursos

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **03 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.2 SEGUNDA ETAPA – PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (ELIMINATÓRIA)

4.2.1. Prova de compreensão de texto em Língua Inglesa. A provas de compreensão de texto em Língua Inglesa também será realizada de forma remota. No dia 10/11/2020, às 08h e 45min (horário de Brasília), as provas serão postadas na página do PPGHIV-HV/UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppghivhv>). Os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia e enviá-las, em arquivo formado PDF até às 13h e 59min (horário de Brasília) do dia 10/11/2020, para o endereço eletrônico: ppghivhv@unirio.br. A prova escrita de compreensão de texto em Língua Estrangeira será realizada em Inglês. Caso o candidato já tenha realizado com sucesso uma prova de Língua Inglesa em um programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, poderá, mediante apresentação de documentação comprobatória, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição. Caso o candidato possua graduação em uma das Línguas das provas, também poderá, mediante comprovação, solicitar isenção, de próprio punho, de uma das provas no ato da inscrição. As provas escritas de compreensão de texto em línguas estrangeiras são eliminatórias. A prova avalia a competência na compreensão de texto escrito, sendo permitida consulta a dicionário. Para esta prova, não haverá nota, sendo o aluno considerado apto (aprovado) ou não apto (reprovado).

4.2.2 A prova de Língua Estrangeira será realizada no dia **10 de novembro de 2020**.

4.2.3. O Resultado da Segunda Etapa será divulgado no dia **24 de novembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.2.4 – Período para recurso:

De **24 a 27 de novembro de 2020**, por meio do endereço eletrônico ppghivhv@unirio.br.

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **01 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.3 TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

4.3.1. Avaliação do Projeto. Esta etapa é eliminatória. Os projetos serão considerados “aptos” ou “não aptos”, sem atribuição de nota numérica. Só passarão à fase seguinte os candidatos cujos projetos forem considerados “aptos”. Na avaliação do projeto serão considerados os aspectos descritos no anexo 3 – Modelo do Projeto.

4.3.2. O Resultado da Terceira Etapa será no dia **11 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.3.3. Período para recurso

De **11 a 16 de dezembro de 2020**, por meio do endereço eletrônico ppghivhv@unirio.br.

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **18 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.4 QUARTA ETAPA – PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

4.4.1. Prova Escrita. Em decorrência do enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a prova escrita acontecerá de forma remota de acordo com as seguintes determinações:

- Elaborar uma reflexão sobre um dos temas propostos (HIV/aids ou Hepatites Virais). Os candidatos deverão escolher 01 (um) dos temas relacionados para fazer a prova. O texto deverá abordar temas sobre HIV/aids ou Hepatites Virais, conforme graduação do candidato.
- No dia 11/01/2021, às 08h e 45min (horário de Brasília), as provas serão postadas na página do PPGHIV-HV/UNIRIO (<http://www.unirio.br/ppghivhv>). Os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia e enviá-las, em arquivo formado PDF até às 13h e 59min (horário de Brasília) do dia 11/01/2021, para o endereço eletrônico: ppghivhv@unirio.br.
- O texto sob hipótese alguma, poderá ser identificado com o nome do candidato, sob pena de desclassificação. Até o dia 08/01/2021, o candidato, por meio do e-mail informado na ficha de inscrição, receberá da Secretaria do Programa de Pós-graduação um código de desidentificação que utilizará para nomear o texto em PDF a ser enviado.

- O texto deve ser redigido em até dez (10) páginas ou até 24.000 caracteres com espaços, incluindo a bibliografia: Times New Roman 12, formato A4; espaço 1,5; margens esquerda e superior 3,0, direita e inferior 2 e justificado.
- Não serão aceitas transcrições textuais.
- Indicações bibliográficas devem ser inseridas no corpo do texto entre parênteses (SOBRENOME DO AUTOR, ano, p.).
- Notas de rodapé: somente explicativas, TNR 10, espaço 1,0.
- As referências bibliográficas finais devem seguir as normas da ABNT 6023.

Esta etapa é eliminatória e classificatória. Os candidatos receberão notas de zero a dez. Só passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete). Na avaliação do texto serão considerados os seguintes aspectos: a) atualização em relação as temáticas HIV/Aids ou Hepatites Virais. b) articulação com a bibliografia indicada; c) capacidade de argumentação; d) coerência, coesão e correção do uso da língua.

4.4.2. O Resultado da Quarta Etapa será no dia **19 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

Período para recurso

De **19 a 22 de janeiro de 2021**, por meio do endereço eletrônico ppghivhv@unirio.br.

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **27 de janeiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.5 QUINTA ETAPA – PROVA ORAL (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

4.5.1. Prova Oral. Em decorrência do enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a prova oral será realizada através da plataforma Google-Meet. Os candidatos classificados para esta etapa receberão o link de acesso à sala virtual de reunião nos dias agendados para a prova, às 08: 00 horas (horário de Brasília), por meio do e-mail enviado ao endereço cadastrado na ficha de inscrição, até 1 (um) dia antes. A prova oral tem caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos receberão notas de zero a dez. Só passarão à fase seguinte os candidatos que obtiverem, nesta etapa, nota igual ou maior que 7,0 (sete). Nesta etapa o candidato será arguido pela Comissão Examinadora sobre a carta de intenções, sobre o lattes (critérios para pontuação do Lattes no anexo 5), o Projeto e o produto que pretende desenvolver, levando-se em conta os seguintes aspectos: a) Argumentação e desenvolvimento do texto; b) Defesa do Projeto; c) trajetória acadêmica, profissional e intelectual do candidato, d) adequação do produto ao projeto de pesquisa apresentado e à proposta do Programa. A prova oral será gravada pela Comissão Examinadora do processo seletivo e também poderá ser gravada pelo candidato.

4.5.2. A prova oral será realizada **do dia 01 ao dia 03 de fevereiro de 2021**, por meio da Plataforma Google

Meet.

4.5.3. O Resultado da Terceira Etapa será divulgado no **dia 10 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

4.5.4 - Período para recurso:

De **10 a 12 de fevereiro de 2021**, por meio do endereço eletrônico ppghivhv@unirio.br.

A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Da Aprovação:

Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros). A apuração da média final resultará da média aritmética das notas da 4ª etapa (prova escrita) e da 5ª etapa (prova oral). A classificação final resultará da ordenação decrescente da média final de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo:

1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15; e

2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. A lista com os candidatos aprovados e classificados será divulgada no dia **24 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

5.3. Prazo para recurso

De **24 a 26 de fevereiro de 2021**, por meio do endereço eletrônico ppghivhv@unirio.br.

5.4. A divulgação da decisão dos recursos ocorrerá no dia **03 de março de 2021**, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

5.5. A Classificação Final será no dia **03 de março de 2021**, por meio do endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppghivhv>.

Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais - PPGHIV/HV : [\[http://www.unirio.br/ppghivhv\]](http://www.unirio.br/ppghivhv).

CLÁUSULA SEXTA – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	24/09/2020
Inscrições	De 13/10/2020 A 23/10/2020
Da Heteroidentificação	
Da Convocação para Avaliação da Heteroidentificação	A partir de 23/11/2020, os candidatos serão convocados pelo e-mail informado na ficha de inscrição.
Avaliação da Heteroidentificação	01/12/2020
Divulgação do resultado da Heteroidentificação	04/12/2020
Período para Recurso	04, 07 e 08/12/2020
Divulgação do Resultado Final da Heteroidentificação	11/12/2020
1ª etapa – Análise de documentos e homologação das inscrições (Eliminatória)	
Divulgação do resultado	27/10/2020
Período para encaminhamento de recursos	De 27 a 30/10/2020
Divulgação da decisão dos recursos	03/11/2020
2ª etapa – Prova de Língua Estrangeira (Eliminatória)	
Prova	10/11/2020
Resultado	24/11/2020
Prazo para recurso	De 24 a 27/11/2020
Resultado dos Recursos	01/12/2020
3ª etapa – Avaliação de Projetos (ELIMINATÓRIA)	
Resultado	11/12/2020

Prazo para recursos	De 11 a 16/12/2020
Resultado	18/12/2020
4ª etapa – Prova Escrita (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)	
Prova	11/01/2021
Divulgação do resultado	19/01/2021
Período para encaminhamento de recursos	De 19 a 22/01/2021
Divulgação da decisão dos recursos	27/01/2021
5ª etapa – PROVA ORAL (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)	
Prova Oral	De 01 a 03 de fevereiro de 2021
Resultado	10/02/2021
Prazo para Recurso	10 a 12/02/2021
Resultado	24/02/2021
Aprovação e Classificação Final	
Classificação final antes dos recursos	24/02/2021
Período para encaminhamento dos recursos	De 24 a 26/02/2021
Aprovação e Classificação Final	03/03/2021
Matrícula	A ser definida em 02/2021, no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/ppghivhv
Início das aulas	A ser definida em 02/2021, no endereço eletrônico: http://www.unirio.br/ppghivhv

CLAUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 4 (quatro meses), a contar do último dia de matrícula do primeiro semestre de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para os candidatos classificados, em ordem decrescente, desde que tenham alcançado pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete).
2. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão convertidas para a ampla concorrência (sem reservas);
3. Não será divulgado resultado parcial ou final ou de recurso por telefone;

4. Os candidatos portadores de deficiência deverão solicitar previamente, por escrito, os apoios necessários para a realização das provas;
5. Os novos MESTRANDOS inscritos nas Linhas de Pesquisa do Programa, buscando-se a compatibilização entre o interesse apresentado na carta de intenções, a adequação à linha de pesquisa e a disponibilidade de vagas por orientador;
6. A composição da Comissão Examinadora de heteroidentificação racial constituída para este fim, de acordo com a Ordem de Serviço PROPGPI n. 09 de 10/07/2018, será determinada pela PROPGPI, e com data agendada para o dia **01/12/2020**;
7. Os docentes que constituírem a Comissão de Avaliação dos Recursos não participarão da Comissão Examinadora;
8. A Comissão Examinadora tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer dúvida ou litígio;
9. O presente Edital terá ampla divulgação a partir do dia 24 de setembro de 2020 e poderá ser obtido nos endereços eletrônicos da UNIRIO (<http://www.unirio.br>; <http://www2.unirio.br/unirio/propg> e <http://www.unirio.br/ppghivhv>) e um resumo publicado no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2020

Prof.^a Dr.^a Fabiana Barbosa Assumpção de Souza
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais

Prof. Dr. Jorge Francisco da Cunha Pinto
Coordenador de Curso do Programa de Pós-graduação em Infecção HIV/Aids e Hepatites Virais

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – MESTRADO

Linha de pesquisa		Inscrição n°.
Título do Projeto		
Área do Projeto	ÁREA DE FORMAÇÃO:	
Orientador		

1. Dados Pessoais:

Nome							Foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade		Estado		
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
Filiação	Pai						
	Mãe						
Endereço Residencial					Bairro		
Cidade			Estado			CEP	
Telefone			E-Mail (legível)				
Celular			Outro Telefone				

2. Dados Acadêmicos:

	Curso/Instituição	Período	
		Início	Término
Graduação			

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

Instituição		Função	
Área de Atuação		Tempo	

4. Reserva de Vagas

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro	Sim ()	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos do Edital.

Rio de Janeiro, RJ, _____ de _____ de 20__.

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 2 - PROFESSORES ORIENTADORES

Docente	Linha de Pesquisa	Área de Atuação
1. Amilcar Tanuri	HIV/Aids	Medicina
2. Antônio Macedo D'Acri	HIV/Aids	Medicina
3. Carlos Eduardo Brandão	Hepatites Virais	Medicina
4. Dário José Hart Pontes Signorini	HIV/Aids	Medicina
5. Fabiana B. Assumpção de Souza	HIV/Aids	Enfermagem
6. Fernando R. de Almeida Ferry	HIV/Aids	Medicina
7. Glória Regina Mesquita da Silveira	HIV/Aids e Hepatites Virais	Nutrição
8. Jairo Dias Barreira	HIV/Aids e Hepatites Virais	Ciências Biológicas
9. Júlio Cesar Tolentino Junior	Hepatites Virais	Medicina
10. Jorge Francisco da Cunha Pinto	HIV/Aids	Medicina
11. Luiz Cláudio Pereira Ribeiro	HIV/Aids e Hepatites Virais	Farmácia
12. Ludmila Guimarães	HIV/Aids	Informação e Tecnologia em Saúde
13. Márcia Helena Soares Costa	HIV/Aids e Hepatites Virais	Medicina
14. Max Kopti Fakoury	HIV/Aids e Hepatites Virais	Medicina
15. Mônica Simões Israel	HIV/Aids e Hepatites Virais	Odontologia
16. Paulo Sergio Marcellini	HIV/Aids e Hepatites Virais	Nutrição
17. Rogério Neves Motta	HIV/Aids e Hepatites Virais	Medicina
18. Viviane Marques S. Neves	HIV/Aids	Fonoaudiologia
19. Walter de Araújo Eyer Silva	HIV/Aids	Medicina



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES
VIRAIS

MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 3 - MODELO DE PROJETO

O Projeto de pesquisa deverá conter até 15 páginas, sem contar capa e bibliografia, formatadas com fonte Times New Roman 12, em modelo A4, com 1,5 cm de espaçamento entre as linhas e margens de 2 cm, inferior e direita, e 3cm, superior e esquerda, sob risco de desclassificação pelo não cumprimento do padrão, e ser elaborado de acordo com o esquema apresentado a seguir:

- **FOLHA DE ROSTO:** na qual deverão estar indicados: título do Projeto, nome do candidato, linha de pesquisa (Infecção HIV/AIDS ou Hepatites Virais);
- **INTRODUÇÃO** (no mínimo 2 páginas): breve revisão da literatura científica sobre com a apresentação do tema a ser estudado;
- **JUSTIFICATIVA** (no mínimo 2 páginas): breve argumentação sobre a importância do estudo, contribuições para a prática profissional que identifique a relevância da pesquisa, apontando as relações que ela pretende estabelecer com a área de concentração pretendida;
- **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:** claramente formulados, enunciando com precisão a finalidade e, preferencialmente, **explicitar nos objetivos o produto a ser alcançado.**
- **METODOLOGIA** (no mínimo 2 páginas): principais teorias e conceitos que serão utilizados, com clara justificativa pelas opções feitas e explicitação do esquema de análise; descrição do roteiro de procedimentos que serão efetuados para o desenvolvimento do estudo, incluindo (se for o caso) definição de amostragem, técnicas de coleta e análise de dados, definição de variáveis e indicadores e plano de coleta (trabalho de campo) e de análise de dados.
- **CRONOGRAMA:** (no máximo 1 página): formulado de modo a permitir uma visão do tempo de execução do projeto (máximo de 24 meses).
- **TIPO de PRODUTO QUE PRETENDE REALIZAR PARA O MESTRADO PROFISSIONAL**
- **REFERÊNCIAS:** as citações no texto e as referências devem seguir as normas de ABNT, com um mínimo de 10 (dez) títulos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES
VIRAIS

MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 4 – MODELO CARTA DE INTENCÕES

Candidato:

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

Especialização/Outros:

Instituição:

Ano de conclusão:

Experiências Acadêmicas e Profissionais (cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros eventos relevantes após a graduação relacionados a pós-graduação stricto sensu): _____

Objetivo profissional: _____

Motivo pela escolha do curso, orientador e área de pesquisa (mestrado PPGHIVHV): _____

Expectativas sobre o curso e a contribuição para a sua vida profissional (conclusão): _____

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO (LATTES)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (LATTES)		
CANDIDATO(A):		
TITULAÇÃO (9%)	PREVISTO	ATRIBUÍDO
Pós-graduação lato sensu e stricto sensu na área da saúde	0,9 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (17%)		
1. Experiência laboral (mínimo de 1 ano)	0,7 pontos	
2. Ensino		
2.1 Nível superior	0,6 pontos	
2.2 Nível médio	0,4 pontos	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (40%)		
Trabalhos publicados em revistas indexada no Qualis CAPES	até dois - 0,6 pts, acima de 2 (1,2 pts)	
Trabalhos ou resumos publicados em anais ou trabalhos publicados em Revistas não indexada no Qualis CAPES	até dois 0,6 pontos acima de 2 (0,8 pts)	
Autoria de manuais, normas técnicas ou cartilhas institucionais	até dois - 0,4 pts, acima de 2 (0,6 pts)	
Trabalho premiado em evento científico	até dois - 0,6 pts, acima de 2 (0,8 pts)	
Autoria de capítulo ou livro	0,6 pontos	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA DA SAÚDE (15%)		
Evento Internacional	até dois - 0,5 pts, acima de 2 (1,0 pt)	
Evento Nacional/ Regional/ Local	até dois - 0,3 pts, acima de 2 (0,5 pts)	
OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES (19 %)		
Prêmio de natureza acadêmica	0,5 pontos	
Extensão (atualização, aperfeiçoamento, cursos ministrados, palestras e conferências)	1,0 ponto	
Pesquisa (participante em grupo de pesquisa)	0,4 pontos	
TOTAL (100%) correspondência a 10 pontos		

Banca Examinadora do Currículo

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 20__



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES VIRAIS
MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 6– FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA (APRESENTAÇÃO REMOTA)

Elementos de Avaliação	Valor	Nota	Comentário
1. Domínio do conteúdo	Até 1.5 pontos		
2. Importância do estudo	Até 2.0 pontos		
3. Proposta de intervenção/produto.	Até 2.0 pontos		
4. Definição dos objetivos do projeto	Até 1.0 ponto		
5. Clareza e coerência da metodologia	Até 2.5 pontos		
6. Exequibilidade do cronograma	Até 1.0 ponto		
TOTAL (máximo: 10 pontos)			

OBS. _____

Banca Examinadora da Avaliação da Apresentação do Projeto e Entrevista

NOME	ASSINATURA

Rio de Janeiro, de _____ de 20__



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFECÇÃO HIV / AIDS E HEPATITES
VIRAIS

MESTRADO PROFISSIONAL – PPGHIV/HV

ANEXO 6 – EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA

Linha 1: HIV/Aids

A AIDS como doença recente, complexa, dinâmica e em constante evolução, permite o estudo de aspectos da sua história natural, epidemiologia, fatores psicossociais, clínicos, laboratoriais e farmacológicos, entre outras. Esta linha comporta projetos de pesquisas inovadoras voltadas para a atenção, cuidado e manejo de pacientes em geral e para grupos específicos, como crianças, adolescentes, gestantes e idosos. Atua também na área da co-infecção HIV/Hepatites Virais, assistência psiquiátrica e psicológica, Centro de Testagem Anônima e Aconselhamento, doenças sexualmente transmissíveis, doenças neurológicas, terapêutica na AIDS, manejo dos pacientes multirresistentes, assistência farmacêutica na AIDS. O estudo da AIDS visa o desenvolvimento de projetos de pesquisa ligados à intervenção profissional relacionadas com o cuidado, a atenção e ao acompanhamento clínico-laboratorial, favorecendo um ambiente de criação, inovação e de novas abordagens terapêuticas.

Linha 2: HEPATITES VIRAIS

As Hepatites Virais como doenças recentes, complexas, dinâmicas e em constante evolução - permitem o estudo de aspectos de sua história natural, epidemiologia, fatores psicossociais, clínicos, laboratoriais e farmacológicos, entre outros. Esta linha comporta projetos de pesquisa e de intervenção profissional que favoreçam um ambiente de criação, de inovação e de novas abordagens terapêuticas voltados para a atenção, o cuidado e o manejo de pacientes em geral e para grupos específicos, como adolescentes, gestantes e idosos. Atua também na área da co-infecção HIV/Hepatites Virais, diagnóstico, tratamento e aconselhamento, cirrose hepática, manifestações extra-hepáticas das hepatites virais, tumores hepáticos e terapêutica com novas drogas.